



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

015/2001



## “DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.”

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Comissão Municipal de Emprego, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego, no Município de Barueri.

**Parágrafo Único.** A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, estará vinculado à Comissão Estadual de Emprego.

**Artigo 2º.** A Comissão Municipal deverá ser constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores.

**Artigo 3º.** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal, em especial no tocante à competência do colegiado, entidades e órgãos que comporão a representação referida no artigo anterior, o período de mandato de cada representante e os órgãos de direção da Comissão.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 27.4.2001  
Presidente

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

000751 13001 28 1130

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 03/04/2001  
Presidente